



# Câmara Municipal de Conceição da Barra



**CÂMARA MUNIC. CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**EXERCICIO 2022**



13619732022

Tipo, Espécie, Número e Ano

**Processo, PROCESSO Nº 000672/2022 - Interno**

Data e Hora de Abertura

**06/05/2022 16:57:38**

INTERESSADO

**MESA DIRETORA**

Detalhamento

**AASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 05 DE MAIO DE 2022**

**"INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITO À DIVERSIDADE SEXUAL E A IDENTIDADE DE GÊNERO, ALTERA O PRAGRAFO ÚNICO DO ART. 49 E INCLUI O ART. 82-A NO REGIMENTO INTERNO".**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza  
CNPJ 29988441/0001-25



### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002, DE 05 DE MAIO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Protocolo Nº

Em,

Responsável

**INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITO À DIVERSIDADE SEXUAL E À IDENTIDADE DE GÊNERO, ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 49 E INCLUI O ART. 82-A NO REGIMENTO INTERNO.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 74 da Lei Orgânica do Município e 33, inciso I do Regimento Interno Cameral, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Permanente de Direito à Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, passando o Parágrafo único do art. 49 do Regimento Interno a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

"Art.49 – Às Comissões Permanentes incumbe estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles sua opinião para orientação do Plenário.

Parágrafo único – As Comissões Permanentes são as seguintes:

I – de legislação, justiça e redação final;

II – de finanças e orçamento;

III – de obras e serviços públicos;

IV – de educação, saúde e assistência;

V – de diversidade sexual e identidade de gênero."

**Art. 2º** - Fica incluído o art. 82-A e incisos I a IV ao Regimento Interno:

"Art. 82-A – Compete à Comissão Diversidade Sexual e Identidade de Gênero manifestar-se em todos os Projetos e Matérias que versem sobre:

I – promoção e igualdade de oportunidades da população LGBTQIA+;

II – conscientização da sociedade sobre os direitos da população LGBTQIA+;

III – atingir a inclusão da diversidade sexual e de gênero;

IV – garantir direitos à população LGBTQIA+.

Rua Getúlio da Silva Guanandy, 01- Centro - CEP 29960-000-Caixa Postal 98-Conceição da Barra - ES.  
Fax: (27) 3762-1098- Tel (27) 3762-1129 - E-mail:cmbarra@simonet.com.br



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza  
CNPJ 29988441/0001-25



**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 05 de maio de 2022.

**Isaque Maia Eloi**  
**PRESIDENTE**

**Amauri Gomes Januário**  
**1º SECRETÁRIO**

**Luciana Ferreira da Silva**  
**VICE-PRESIDENTE**